



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Araçariçuama, nos termos da Lei Municipal nº 526, de 20 de janeiro de 2010 e do Decreto nº 1.023/2010, faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para entidades de direito privado sem fins lucrativos, em processo de qualificação e/ou qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Araçariçuama, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações e serviços de saúde, conforme definido neste Edital e seus anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento.

O Edital completo e outras informações poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta no horário das 08h às 17h, pelo telefone (11) 4136-1010, E-mail: saude@aracariguama.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.aracariguama.sp.gov.br.

Araçariçuama, 27 de novembro de 2017.

IRIANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2017

PROCESSO Nº. 92/2017

O Município de Araçariguama torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar PROCESSO DE SELEÇÃO para a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS), processada nos termos da Lei Municipal nº 526/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.023/2010, combinados com as Leis Federais nº 8.080, de 12 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e 9.637 de 15 de maio de 1998, e demais correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Ministério da Saúde; subsidiariamente, e no que couber, serão observados os ditames da Lei nº. 8.666/93 e condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser adquiridos no Departamento de licitações, sito a Rua R. Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista, Araçariguama-SP, CEP 18147-000 ou pelo endereço eletrônico www.aracariguama.sp.gov.br de editais e seus anexos.

O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será processado e julgado pela COMISSÃO instituída pela Portaria nº 1186/2017.

1. OBJETO – GESTÃO DA REDE ASSISTENCIAL

1.1. - O objeto do presente chamamento público é a realização de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para realizar a gestão nos locais abaixo especificados, de forma a assegurar assistência universal e gratuita à população, compreendendo a execução das atividades e serviços de assistência à saúde, definição de metas operacionais, definição dos indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços, prazo de execução, bem como a sistemática econômico - financeira da gestão na prestação de serviços das unidades citadas abaixo, todos os sete dias da semana, inclusive feriados, incluindo manutenção predial e de equipamentos e profissionais capacitados para operacionalização.

1.2 - GESTÃO DA REDE ASSISTENCIAL

a) Pronto Atendimento Municipal de Araçariguama

Endereço: Alameda 19 de Maio, nº 2 – Centro.

b) Unidade Básica de Saúde José Bechara.

Endereço: Rua Paraíba, nº 656 – Vila São José.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

c) Ambulatório Municipal de Especialidades.

Endereço: Rua Santa Cruz, nº 234 – Centro – Araçariguama/SP.

d) CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Endereço: Serviço a ser implantado em local e data a ser definido.

1.3. - As Organizações Sociais de Saúde interessadas em formular proposta, deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica às instalações das unidades citadas no item 1.2 até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame, mediante protocolo no Setor de Licitações, com solicitação de agendamento, com a comissão especialmente composta para tal fim, no telefone (11) 4136-1010.

1.4. - A especificação dos serviços e atividades a serem realizadas, bem como das instalações, materiais e equipamentos estão discriminados no Plano Técnico (Anexo I);

1.5. O conjunto dos indicadores para as metas físicas e qualitativas está descrito no Plano Técnico (Anexo I).

1.6. O local de prestação dos serviços descritos neste Edital e no Plano Técnico (Anexo I) poderá ser alterado em caso de necessidade e a critério da Prefeitura Municipal de Araçariguama, sem nenhum ônus tanto para a Organização Social contratada, quanto para o Município de Araçariguama.

2. PRAZOS.

2.1. A vigência do objeto deste Edital de Seleção será inicialmente de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite estipulado no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e demais legislações aplicáveis.

2.2. O início da execução dos serviços objeto deste processo seletivo ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação da homologação do resultado do Processo de Seleção, observados os prazos recursais, em estrito acolhimento as regras vigentes para este procedimento.

2.3. Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário.

3. DATA, LOCAL, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

3.1. A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação para qualificação e proposta de trabalho ocorrerá no dia 11/01/2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Araçariguama, situada no Rua R. Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista, Araçariguama-SP, CEP 18147-000.

3.2. Na eventualidade da não realização da sessão pública na data e hora estabelecidas, será marcada nova data e hora, utilizando-se dos mesmos procedimentos da divulgação anterior.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

4.1. Quaisquer esclarecimentos, informações ou impugnações relativas ao presente Edital poderão ser solicitados, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo Geral, situado à R. Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista, Araçariguama-SP, CEP 18147-000, das 8:00 às 17:00 horas.

4.1.1. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO prestar os esclarecimentos, informações ou decidir sobre o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, através do e-mail saúde@aracariguama.sp.gov.br.

4.3. Decairá do direito de impugnar o Edital a participante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura dos envelopes referentes ao presente Processo Público de Seleção, sendo que impugnações posteriores a esta data, não terão efeito.

4.4. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO pode, a seu critério, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

5.1. Somente poderão participar da presente seleção destinada à realização de contrato de Gestão, cumulativamente:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- a) Entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que se qualifiquem junto ao Município de Araçariçuama como Organização Social, nos moldes da Lei Municipal 526/2010.
- b) Entidades que tenham previsto em seus estatutos objetivos sociais que se coadunem com o objeto deste Edital;
- c) Entidades que comprovem a sua condição de entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, compatível com os termos do objeto deste Edital de Seleção;

5.2. Não será admitida a participação de:

- a) Organizações Sociais que estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.
- b) Não será permitida a participação de mais de uma instituição sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- c) Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Entidades que possuam como associados, integrantes da Comissão Especial de Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau, ou por adoção;
- e) Entidades com menos de três anos de existência.

5.3. As Organizações Sociais devem examinar todas as disposições deste Edital e seus Anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

5.4. A entidade poderá promover a indicação e o credenciamento de seu representante na presente seleção, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da entidade, deverá ser apresentada cópia do ato comprobatório desta condição, como o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - As Organizações Sociais de Saúde interessadas em firmar Contrato de Gestão para gerenciar as unidades citadas no item 1.2 deverão apresentar à Comissão Especial de Seleção, no dia do certame conforme o disposto no item 3.1 deste edital, plano operacional que contemple, no mínimo:

A - Discriminação dos serviços a serem oferecidos em cada unidade discriminadas no item 01 conforme ANEXOS deste Edital;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

B - Cronograma de implantação dos referidos serviços deste Edital;

C - Sistemática econômico-financeira para a operacionalização dos serviços propostos;

5.5.1 - O Plano Operacional, que deverá estar de acordo com o Plano Municipal de Saúde, aprovado na Conferência Municipal de Saúde, deverá ser entregue, em envelope lacrado, identificando que se trata de documentação para **“CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – PLANO OPERACIONAL”**, no prazo previsto no item 03, subitem 3.1.

5.5.2 - Todas as informações relativas a este edital, bem como todos os dados estruturais e de necessidades de serviços referentes aos locais listados no item 1.2, que deverão ser utilizados pelas instituições para elaboração do Plano Operacional, estarão disponíveis para consulta em nosso site oficial, no endereço www.aracariguama.sp.gov.br.

5.5.3 - O Plano Operacional deverá estar formatado nas planilhas em MS-Excel e deverá ser apresentado em meio eletrônico (CD-Rom), acompanhado por uma via já impressa em papel, devidamente assinada pelo seu representante legal.

5.6 - A Minuta de Contrato de Gestão reproduzida no ANEXO V deste Edital foi previamente aprovada pelo Conselho de Administração da Organização Social, em parecer circunstanciado; pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, ouvidos previamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída para suas finalidades legais e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

5.7. A Entidade, nas sessões públicas, poderá se fazer representar por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento, público ou particular, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

5.8. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, deverá ter a firma reconhecida.

5.9. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentados em cópia reprográfica deverá, obrigatoriamente, estar autenticada.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

5.10. A credencial será acompanhada de documento de identificação do representante, emitido por Órgão Público.

5.11. Os documentos de credenciamento serão examinados pela Comissão Especial de Seleção antes da abertura dos envelopes contendo a documentação referente à Habilitação/Qualificação.

5.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não será motivo de inabilitação da entidade, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.

5.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Especial de Seleção e juntados ao processo de seleção.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO.

6.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO E A PROPOSTA DE TRABALHO serão recebidas pela comissão especial, no dia e horário estabelecidos no item 3.1, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados de ENVELOPE 01 e ENVELOPE 02;

6.2. Os envelopes referidos no subitem 6.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 92/2017

(Razão social, CNPJ e endereço da entidade);

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 92/2017

(Razão social, CNPJ e endereço da entidade).

6.3. O ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverá conter, em original ou cópia autenticada em Serviço Notarial, os seguintes documentos:

6.3.1. Habilitação Jurídica /Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- a) Requerimento de qualificação como Organização Social ou certificado de qualificação no Município.
- b) Ato constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrado em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da (s) correspondente (s) ata (s) de comprovação da eleição de sua atual Diretoria, devidamente registradas;
- c) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente com o objeto do Edital de Seleção, quando houver, ou declaração sobre a sua isenção ou não incidência, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos - CNT e Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA) e à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
- f) Provas de regularidade relativas às Fazendas Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- h) Prova de regularidade trabalhista através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440/2011;
- i) Declaração de que a entidade não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666/93 e do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- j) Atestado de visita técnica, devidamente preenchido e assinado, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3.1.1. Caso a licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão específica de regularidade com a Fazenda Federal, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las em substituição à Certidão conjunta referida na alínea “e” deste item.

6.3.1.2. Nos casos de regularidade fiscal acima referidos, a sua prova poderá se dar, quando for o caso, por meio da apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.3.1.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as certidões expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.1.4. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, a Organização Social deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

6.3.1.5. Não serão aceitos documentos com validade vencida ou em forma de protocolo.

6.3.2. Qualificação Econômico-financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, apresentando cópias reprográficas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da entidade ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios, conforme parâmetros definidos no anexo VIII.

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da data de realização da seleção.

c) Índice de Solvência igual ou superior a 1,00.

6.3.3. Qualificação Técnica

A comprovação de aptidão de capacidade técnica da entidade interessada em qualificar-se como Organização Social no âmbito do município de Araçariguama será feita através de atestados ou contratos de prestações de serviços fornecidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem atendimento, pertinente(s) e compatível (is) com o objeto deste Edital, emitido em nome da entidade ou do responsável técnico, nos termos da Lei.

a) Apresentar documentação que comprove no mínimo três anos de existência;

b) Apresentar documentação que comprove no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área objeto deste edital, nos serviços de maior relevância.

6.3.4. Será INABILITADA a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo consentido, bem como não apresentar nenhuma comprovação de experiência anterior.

6.4. O ENVELOPE 02 - A PROPOSTA DE TRABALHO, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou cópia autenticada, para fins de



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

avaliação, acompanhamento e controle dos serviços durante a execução do contrato, e deverá conter os elementos abaixo indicados obedecidos a seguinte ordem:

6.4.1. Projeto técnico contendo o seu plano operacional, impresso, expressando:

- a) Número do edital de seleção e o objeto do mesmo.
- b) Apresentação da Proposta de Trabalho, conforme roteiro previsto no Anexo II.

6.4.2. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela Organização Social, prevalecerão os últimos.

6.4.3. Não serão aceitas as propostas que não estiverem em linguagem clara, no vernáculo oficial, com emendas ou rasuras.

6.4.4. Será DESCLASSIFICADA a entidade cuja proposta de trabalho (técnica e preço) não atenda às especificações técnicas constantes nos anexos do presente edital;

6.4.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua abertura pela Comissão Especial de Seleção.

6.5. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) entidade na presente seleção.

6.6. As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1. A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

7.1.1. Primeira Etapa – Abertura do envelope 01, contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, que será rubricada pelos representantes credenciados das entidades participantes e pela Comissão Especial de Seleção.

7.1.2. Segunda Etapa – Abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA de TRABALHO, que serão rubricados pelos representantes credenciados das entidades participantes e pela Comissão Especial de Seleção.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

7.2. No dia, horário e local indicados no Item 03 do presente Edital, em sessão pública, a Comissão Especial de Seleção procederá ao credenciamento dos representantes legais da entidade jurídica e a abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA de TRABALHO.

7.3. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA de TRABALHO serão recebidos até o horário agendado para a abertura da sessão pública. Não será permitida a participação de retardatários.

7.4. Realizado o credenciamento e findo o prazo do subitem 7.3, a comissão realizará a abertura do(s) envelope(s) de documentação para habilitação e franqueará aos presentes para vistas, caso seja requisitado.

7.4.1. Sendo possível, os documentos serão avaliados durante a própria sessão ou a mesma será suspensa para tal avaliação. Caso sejam constatados erros materiais e/ou a falta de qualquer documento descrito no Item 6, a mesma estará inabilitada e impossibilitada de participar da próxima fase. O credenciamento e os documentos de habilitação apresentados farão parte do processo administrativo. O envelope nº. 2 contendo o plano de trabalho poderá ser retirado desde que a empresa se manifeste formalmente desistindo da interposição de recursos.

7.4.2. A Comissão Especial de Seleção, após analisar as documentações das Organizações Sociais proponentes, lavrará em ata correspondente a intimação das participantes sobre o resultado das entidades habilitadas e inabilitadas nesta fase.

7.4.3. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Especial de Seleção encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua interposição, ou, ainda, dando ciência através de publicação na imprensa oficial.

7.5. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Seleção.

7.6. A análise pela Comissão Especial de Seleção dos elementos das propostas de trabalho será efetuada em reunião reservada, declarado suspenso os trabalhos para a devida análise, publicando-se o dia da retomada da seleção pública a todos os interessados proponentes habilitados.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

7.6.1. A Comissão Especial de Seleção procederá a análise das propostas das entidades habilitadas na primeira etapa, em sessão reservada, de acordo com os critérios de avaliação.

7.6.2. No julgamento das propostas técnicas e econômicas apresentadas pelas Organizações Sociais (integrantes do plano operacional), serão analisadas e pontuadas, conforme os critérios constantes no quadro do anexo VI.

7.6.3. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação total entre mais de uma proposta de trabalho, o desempate se fará pela pontuação obtida no item 3 do anexo VI, vencendo a maior pontuação. Persistindo a igualdade de pontuação será adotado o item 1 do anexo VI, como fator de desempate. Permanecendo a igualdade, será realizado sorteio público.

7.7. A Secretária Municipal da Saúde, após o resultado do julgamento, emitirá Ato de Homologação, declarando vencedora a Entidade que atingir a maior média das avaliações das propostas técnicas e de preço.

7.8. Após a homologação, observado o prazo recursal, devidamente publicada no Diário Oficial, a Organização Social de Saúde vencedora terá o prazo de 05 dias úteis para a assinatura do Contrato de Gestão, nos termos da legislação vigente.

7.9. É facultada à Comissão Especial de Seleção ou a Secretária Municipal de Saúde, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta.

7.10. O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitados os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

7.11. A Comissão Especial de Seleção, poderá a qualquer tempo, desclassificar propostas das entidades participantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

7.12. No caso de todos os licitantes serem inabilitados, assim como todas as propostas de trabalho forem desclassificadas, a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, apresentarem nova documentação ou proposta escoimada.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

7.14. DO RECURSO

7.14.1 – Após julgamentos caberá recurso contra a decisão da Comissão, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

7.14.2 – Decorrido o prazo *in albis* de recurso, operar-se-à a decadência desse direito.

7.14.3 - Interposto o recurso, o Presidente da Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará os Atos e a regularidade processual, assim como adjudicará o objeto do certame.

7.14.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO.

8.1. O valor global máximo a ser disponibilizado pelo CONTRATANTE para a prestação dos serviços transferidos será de **R\$ 8.160.500,00 (oito milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais) por um período de 06 (seis) meses.**

8.2. O repasse de 90% (noventa por cento) do valor pré-fixado a ser repassado em duodécimos, em cada quadrimestre, está vinculado ao cumprimento das metas físicas no quadrimestre anterior, discriminadas no Plano Operativo (Anexo I), da seguinte maneira:

a) Cem por cento do valor, uma vez cumprido o percentual igual ou acima de 85% das metas pactuadas;

b) Abaixo de 85% será repassado o percentual correspondente ao cumprimento das metas. A obtenção do percentual de metas cumpridas seguirá a seguinte metodologia: Para cada item do Quadro de Metas Físicas e Indicadores Pactuados, será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a partir da pontuação obtida, se define o percentual de cumprimento das metas, conforme quadro abaixo:



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

% de cumprimento das metas físicas	% de valor a ser repassado
Acima de 100% das físicas	100%
85 a 100% das metas físicas	100%
70 a 84,99% das metas físicas	80%
abaixo de 70% das metas físicas	70%

8.2.1. Caso o prestador não atinja pelo menos 70% das metas físicas pactuadas, por 2 (dois) quadrimestres consecutivos ou por 3 (três) quadrimestres alternados, durante a vigência do contrato, terá o contrato vigente revisto pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, bem como suas metas e seu repasse mensal.

8.2.2. Caso o prestador apresente percentuais de cumprimento de metas acima de 100%, por 02 (dois) quadrimestres consecutivos ou por 3 (três) quadrimestres alternados, durante a vigência do contrato, também haverá uma revisão em seu contrato, bem como de suas metas e do seu repasse mensal mediante aprovação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, decisão do gestor do SUS e de acordo com as disposições da Lei Orçamentária Anual.

8.2.3. Caso o prestador não atinja pelo menos 70% das metas físicas pactuadas, por 3 (três) quadrimestres consecutivos ou por 05 (cinco) quadrimestres alternados, durante todo o período em que mantiver a parceria com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama, o contrato vigente não será renovado automaticamente, obrigando a administração municipal a iniciar um novo processo de seleção para contratação de uma nova entidade. A participação ou não da entidade atual, neste novo processo de seleção, ficará a cargo da comissão especial de seleção.

8.3. O repasse dos dez por cento (10%) do valor pré-fixado a ser repassado em duodécimos, em cada quadrimestre, está vinculado ao cumprimento das metas de qualidade no quadrimestre anterior, discriminadas no Plano Operativo, da seguinte maneira:

- 100% do valor, uma vez cumprido o percentual igual ou acima de 95% das metas pactuadas;
- Abaixo de 95% será repassado o percentual correspondente ao cumprimento das metas. A obtenção do percentual de metas cumpridas seguirá a seguinte metodologia: Para cada item do Quadro de Metas e Indicadores Qualitativos Pactuados, será atribuído um valor de 0 (zero)



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

a 10 (dez) pontos, a partir da pontuação obtida, se define o percentual de cumprimento das metas, conforme quadro abaixo:

% de cumprimento das metas qualitativas	% de valor a ser repassado
95 a 100%	100%
80 a 94,99%	90%
70 a 79,99%	80%
60 a 69,99%	60%
50 a 59,99%	50%
Inferior a 50%	NÃO HÁ REPASSE

8.3.1. Caso o prestador não atinja pelo menos 70% das metas qualitativas pactuadas, por 3 (três) quadrimestres consecutivos ou por 05 (cinco) quadrimestres alternados, durante todo o período em que mantiver a parceria com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama, o contrato vigente não será renovado automaticamente, obrigando a administração municipal a iniciar um novo processo de seleção para contratação de uma nova entidade. A participação ou não da entidade atual, neste novo processo de seleção, ficará a cargo da Comissão Especial de Seleção.

09. PAGAMENTO.

9.1. Os repasses financeiros de custeio da operação da Unidade à CONTRATADA serão efetivados mensalmente, em conta corrente específica, aberta para este contrato.

9.2. Os recursos a serem repassados à entidade serão efetuados em parcelas mensais, tendo em vista as especificações técnicas deste Edital e a Proposta Técnico-Financeira.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama os comprovantes de quitação de encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), folha de pagamento de pessoal, sob pena de suspensão do repasse financeiro de quaisquer faturas que lhe forem devidas até o cumprimento desta obrigação e/ou outras sanções previstas em contrato, bem como nas legislações pertinentes.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar MENSALMENTE, à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, até o último dia útil do mês subseqüente, documentos comprobatórios dos repasses e das despesas realizadas para prestação de contas financeira, conforme Instrução Normativa em vigência do Tribunal de Contas do Estado São Paulo.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar QUADRIMESTRALMENTE, à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, até o último dia útil do mês subseqüente ao final do quadrimestre, documentos comprobatórios e relatório de desempenho das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas e das ações apontadas no Plano Operativo (ANEXO I).

10.3. Findo o prazo da apresentação dos documentos citados neste item pela CONTRATADA, será suspenso os repasses financeiros de quaisquer faturas que lhe forem devidas até o cumprimento desta obrigação.

11. DO REAJUSTAMENTO.

11.1. Ocorrerá reajustamento do Contrato de Gestão após o período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato e o índice a ser utilizado é o Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA.

12. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

12.1. O Plano de Trabalho do Contrato de Gestão poderá ser alterado, parcial ou totalmente, a qualquer tempo, durante o processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, desde que compatível com o Plano Municipal de Saúde.

12.2. Caso seja recomendada alteração de valores, isto implicará, sempre que possível, na revisão das metas pactuadas.

12.3. Caso seja recomendada a revisão das metas, isto poderá implicar na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

12.4 A alteração contratual de que trata este dispositivo deverá ser feita através da celebração de Termos Aditivos, com prévia justificativa, aceita pelas partes, através de declaração de interesse de ambas as partes, instruído por parecer jurídico e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Prefeita Municipal.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

12.5 Os locais de prestação dos serviços descritos neste Edital e no Plano Operativo (Anexo I), poderão ser alterados em caso de necessidade e a critério da Prefeitura Municipal de Araçariçuama sem nenhum ônus tanto para a OSS contratada, quanto para o município de Araçariçuama.

13. DA RESCISÃO.

13.1. O Contrato de Gestão poderá ser rescindido dentro das condições e hipóteses estabelecidas no referido Contrato e na legislação em vigor.

14. DAS SANÇÕES.

14.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no Contrato de Gestão, sujeitará o contratado às sanções previstas no artigo 86 e 88 da Lei 8.666/93 e outras aplicáveis à espécie, bem como as previstas neste Edital de Seleção.

14.2. A Organização Social que, convocada para a assinatura do Contrato de Gestão, deixar de fazê-lo no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da convocação, decairá do direito à referida contratação.

14.3. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato de gestão, assim como a execução irregular, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato de gestão, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município por período não superior a 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

I - Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para à Prefeitura;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

II - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

15. DA VISTORIA TÉCNICA.

15.1. Os pedidos de agendamento de vistoria técnica serão formalizados perante a Secretaria Municipal da Saúde, via telefone (11) 4136-1010 ou através do e-mail saúde@aracariguama.sp.gov.br.

15.2 Os atestados de visitas técnicas serão emitidos pela secretaria Municipal de Saúde.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A participação da entidade no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão.

16.2. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Secretaria da Saúde convocar as Organizações Sociais remanescentes, participantes do processo de seleção, na ordem de classificação, ou revogar o processo seletivo.

16.3. A Organização Social participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

16.4. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos - ANEXOS:

I - ANEXO TÉCNICO: Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das partes, Orçamento Anual de Atividades:

II - Sistema de pagamento

III - Indicadores de Qualidade



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

IV - Roteiro para elaboração da proposta de trabalho

V - Minuta do Contrato de Gestão;

VI - Minuta de Termo de Permissão de Uso.

VII - Parâmetros para Análise de Balanço.

VIII – Declaração de que não emprega menores.

IX – Termo de ciência e notificação

Araçariçuama, 27 de novembro de 2017.

Iriana Rodrigues da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ANEXO I - Anexo Técnico

Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das Partes, Orçamento Anual de Atividades.

Local das Ações

1-Gestão da Rede Assistencial

a) Pronto Atendimento Municipal de Araçariçuama

Endereço: Alameda 19 de Maio, nº 2 – Centro.

Telefones:(11) 4136-1010

b) Unidade Básica de Saúde José Bechara.

Endereço: Rua Paraíba, nº 656 – Vila São José.

Telefones: (11) 4136-2246

c) Ambulatório Municipal de Especialidades.

Endereço: Rua Santa Cruz, nº 234 – Centro – Araçariçuama/SP.

Telefones: (11) 4136-2246

d) CAPS-I - Centro de Atenção Psicossocial

Local e data a ser definido

2-Características Dos Serviços

O Contrato de Gestão, a que se refere este Edital, terá por objetivo a operacionalização da gestão do referido serviço, compreendendo a execução das atividades e serviços de assistência à saúde, metas operacionais, definição dos indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços, prazo de execução, bem como a sistemática econômico - financeira da gestão na prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas/dia, todos os sete dias da semana, inclusive feriados, Unidade Básica de Saúde – UBS, Ambulatório de Especialidades, de segunda a sexta feira, no período das 07 às 20hs, incluindo material médico hospitalar, medicamentos, manutenção predial e de equipamentos e profissionais capacitados para operacionalização, localizada nas unidades citadas no item 1, como descrito.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

A unidade de pronto atendimento constitui um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Ambulatório de especialidades e a Rede Hospitalar, devendo com esta compor uma rede organizada de atenção às urgências através da oferta de atendimento ininterrupto com qualidade, dedicação e competência. Provido de equipe assistencial qualificada e garantia de recursos tecnológicos de assistência aos pacientes com risco de morte, ou cujo estado de saúde necessite de atendimento imediato.

Unidade Básica de Saúde (UBS) é desenvolvida com alto grau de descentralização, capilaridade e próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. Por isso, é fundamental que se ela se oriente pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

O AME deve ser o centro ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade em especialidades médicas, com ênfase nas necessidades da rede básica.

Devem proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, através da prestação de um conjunto de serviços que garantem uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e ampliar a oferta de serviços ambulatoriais especializados, atendendo à necessidade regional nos problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação ou atendimento urgente.

Os atendimentos no AME são referenciados e programados, em regime de consultas.

São direcionados para a oferta de serviços de consultas especializada, a indicação de exames de apoio diagnóstico e orientação de tratamento, dentro de um contato único dos doentes com o centro, sempre que possível. Prevê-se, ainda que possam resolver a maior parte das consultas em um único deslocamento do doente, dentro dos processos clínicos prioritários previamente definidos e inclusos em suas carteiras de serviços.

A carteira básica geral de serviços do AME é composta de:

(I) Serviços de consulta de atendimento especializado de suporte a rede básica de saúde;

(II) Serviços de suporte diagnóstico para os pacientes atendidos, sempre coerentes com a estrutura de oferta e com a incorporação de sistemas eletrônicos.

Os CAPS possuem caráter aberto e comunitário, dotados de equipes multiprofissionais e transdisciplinares, realizando atendimento a usuários com transtornos mentais graves e



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

persistentes, a pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais em geral sem excluir aqueles decorrentes do uso de crack álcool ou outras drogas.

CAPS I - atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

Estão inclusos no escopo deste edital, atendimento clínico e de especialidades médicas, odontológicos, diagnóstico por imagem, de abastecimento, distribuição e logística de medicamentos, materiais de enfermagem e insumos, nas unidades objeto deste contrato (citadas no item 1 deste anexo).

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

O Serviço de recepção da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.

No caso dos atendimentos por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama e Secretaria de Estado da Saúde nos casos em que a complexidade exija recorrer.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados em sistemas informatizados, a ser disponibilizado pela CONTRATADA e integrado aos sistemas oficiais do DATASUS (SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, SIH – Sistema de Informações Hospitalares, e-SUS, etc.) ou outros que vierem a substituí-los, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

Desta forma, compete aos serviços de Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde e Ambulatório de Especialidades do município:



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

- Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento no Pronto Atendimento;
- Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos;
- Articular-se com a ESF - Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema loco regional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama e da Secretaria Estadual de Saúde através dos complexos reguladores instalados;
- Possuir equipe interdisciplinar compatível com seu porte;
- Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.
- Os Serviços referentes ao de Pronto Atendimento do município de Araçariçuama, deverão dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares;
- Para efeito de produção realizada, deverão ser informados pela CONTRATADA, todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.
- Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita. Manter pacientes em observação, preferivelmente por período de até 12 horas; e em casos excepcionais no máximo 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, e/ou remoção para serviço hospitalar
- Solicitar vaga de transferência a outros serviços, de acordo com a complexidade e necessidade de cada paciente, mantendo os serviços de regulação de vagas atualizados, sejam eles municipais e/ou estaduais, obedecendo a diretrizes e fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Araçariçuama e/ou Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade, no Pronto Atendimento Municipal.
- Realizar consulta médica em regime ambulatorial nas especialidades de clínica médica, Ginecologia e Pediatria na Unidade Básica De Saúde (UBS).
- Realizar consulta médica em regime ambulatorial nas especialidades médicas e não médicas:
 - **CARDIOLOGIA**
 - **DERMATOLOGIA**
 - **ENDÓCRINOLOGIA**
 - **GASTROENTEROLOGIA**
 - **INFECTOLOGIA**
 - **OFTALMOLOGIA**
 - **ORTOPEDIA**
 - **OTORRINOLARINGOLOGIA**
 - **PNEUMOLOGIA**
 - **PSIQUIATRIA**
 - **UROLOGIA**
 - **VASCULAR**
 - **ASSIST. SOCIAL**
 - **NUTRICIONISTA**
 - **PSICOLOGIA**

Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade.

- Prestar apoio diagnóstico (realização de Tomografia, Mamografia, Raios-X, Eletrocardiograma, ultrassonografias, Exames Laboratoriais etc.) e terapêutico durante seu período de funcionamento.
- Fornecimento de serviço de laboratório externo 24 horas, todos os sete dias da semana, para o Pronto Atendimento, AME e UBS.
- Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

Serviços eletivos

São aqueles serviços que dependem de agendamento prévio, podendo ser consultas, procedimentos ou exames subsidiários.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

4 - RESPONSABILIDADES

Ficará a cargo da CONTRATADA, tanto no período diurno quanto no noturno, manter o quadro de profissionais definido, manter relógio de ponto para todos os profissionais, inclusive os de nível superior (atendendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Um mesmo profissional não poderá atender concomitantemente mais de um posto de atendimento, devendo existir controle específico.

Ficará a cargo da CONTRATADA, dispor de todos os materiais de consumo médico hospitalar, da manutenção dos equipamentos existentes, medicações, material de papelaria, alimentos para a equipe e para pacientes em observação (de acordo com Manuais Técnicos de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde), rouparia, manutenção predial (preventiva e corretiva), tais como manutenção dos elevadores (se existentes), cabine primária e gerador.

A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA no que tange aos serviços complementares:

- Fornecimento apenas dos impressos padrão da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.
- Coleta de lixo hospitalar.

Fica a cargo do CONTRATANTE a disponibilização de veículos de remoção, com profissional motorista para os serviços de remoção e/ou transferência de pacientes no âmbito Inter- hospitalar.

No que tange aos bens móveis e imóveis a CONTRATADA deverá:

- Administrar, manter reparar os bens móveis e equipamentos, cujo uso lhe seja permitido, até sua restituição.
- Manter em perfeitas condições os equipamentos (incluindo as calibrações periódicas quando for o caso) e instrumentais cedidos, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão, caso seja necessário.
- Manter ficha por equipamento, com as intervenções realizadas, especificando o serviço executado, peças substituídas e prazo de validade da calibração quando for o caso.
- Manter a edificação em funcionamento, nas condições em que foi recebida.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- Incorporar doações de bens móveis e imóveis que sejam de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama; valendo-se de fluxo definido pelos órgãos competentes da Prefeitura de Araçariçuama.
- Compromisso de devolução, em caso de rescisão ou encerramento contratual, da edificação e equipamentos nas condições em que foram entregues, incorporadas as benfeitorias e aquisições de materiais e equipamentos que venham a ser implementadas pela CONTRATADA.

5 - DA CAPACIDADE INSTALADA

As Unidades de Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde e Ambulatório de especialidades, tem capacidade para atender a população referenciada da região, estimada em 21.038 mil habitantes.

O Número de Atendimentos médio / dia no Pronto Atendimento é aproximadamente de 208 atendimentos.

Na Unidade básica média /dia de atendimentos é de aproximadamente 220 atendimentos.

No Ambulatório de Especialidades média /dia é de aproximadamente 103 atendimentos.

6 - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

ADMINISTRATIVAS

Manutenção do quadro de funcionários, para execução dos serviços técnicos, de forma a atender rigorosamente o cumprimento contratual, sobretudo no que se refere à qualidade e prazos, assumindo despesas com salários e encargos sociais de todo o pessoal e serviços, tais como: alimentação, portaria, rouparia, lavanderia, manutenção de equipamentos hospitalares, manutenção de equipamentos eletrônicos, aluguel de equipamentos hospitalares e informática, manutenção predial, manutenção de elevadores, ar condicionado, cabine primária, gerador, abastecimento, distribuição e logística de medicamentos, material de enfermagem e insumos.

Manter “livro de ocorrência” para registro e anotações das atividades de rotina, o qual permita o acompanhamento do serviço tanto pela CONTRATADA, como pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.

Apresentar aos prepostos da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama, uma relação nominal, com as respectivas cópias dos registros profissionais, e dados de identificação, de



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

todos os funcionários e respectivos horários e cargos, bem como comunicar, por escrito, qualquer alteração ocorrida. A relação deverá ser fornecida até o último dia útil de cada mês.

Providenciar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama o preenchimento da ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais da CONTRATADA que irão prestar serviço na Unidade, com atualização mensal, incluindo as demissões e admissões de profissionais.

Executar o contrato de acordo com as normas, regulamentos e leis municipais, estaduais e federais em vigor, em virtude do que fica a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade pelos efeitos do não cumprimento das cláusulas e regulamentos pela CONTRATADA.

Gerenciar a Unidade, oferecendo assistência de qualidade nos serviços objeto do contrato.

A CONTRATADA deverá indicar um médico, que não faça parte do quadro de plantonistas, para exercer a função de Diretor Técnico, de acordo com o estabelecido pelo Conselho Regional de Medicina.

Apresentar as informações de faturamento da unidade (ambulatorial) até o quinto dia útil à unidade de avaliação e controle da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.

No caso de necessidade de internação nas unidades de internação do município de Araçariçuama, o médico do CONTRATADO emitirá laudo médico que será enviado ao órgão competente do SUS para autorização e emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

Para a correta execução dos serviços são necessários também: assistência farmacêutica, nutricional, de enfermagem, administrativa, social, de recepção, controle de acesso, quando indicados, fornecimento de roupa hospitalar ao paciente; alimentação com observância das dietas prescritas;

Gerenciar a manutenção (preventiva e corretiva) da infraestrutura, tais como elevadores, cabine primária, gerador, arsenal tecnológico e de equipamentos biomédicos, mantendo atualizadas as calibrações, quando indicado e obedecendo a cronogramas de manutenção (preventiva e corretiva) preconizados.

Buscar estratégias de integração com os serviços da rede de saúde municipal.

Estabelecer fluxos e protocolos que permitam o transitar seguro dos usuários nos diversos pontos de atenção a partir de encaminhamentos adequados, contra referência qualificada e desenvolvimento de sistemas de informação.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Planejar, implantar, coordenar e supervisionar atividades de higienização pessoal, de ambientes, equipamentos e utensílios.

Sistematizar coleta, fornecimento e distribuição de roupas, atendendo ao perfil e demanda.

Providenciar a manutenção e conservação do arsenal tecnológico, de equipamentos médicos hospitalares e para manutenção e conservação das instalações elétricas e hidros sanitárias.

Informar todas as doenças de notificação compulsórias atendidas nos referidos serviços, mediante o envio da notificação (via fax / mensagem eletrônica imediatamente) e por malote para a Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama, segundo Portaria Estadual SS 20 de 22/02/2006.

Implantar Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, nos serviços que a requeiram.

Implantar Comissão de Revisão de Prontuários de Atendimento, visando avaliar a qualidade dos serviços prestados, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina. Implantar Comissão de Avaliação de óbitos, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina.

Implantar Comissão de Ética Médica nos serviços que a requeiram, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina.

Implantar Comissão de Ética em Enfermagem, nos serviços que a requeiram, conforme determinações do Conselho Federal de Enfermagem.

Manter os registros das unidades objeto deste edital e de todos os seus responsáveis técnicos das categorias profissionais atualizados nos respectivos Conselhos de Classe (CREMESP, COREN, CREFITO, CRF, CRO, CRN, CRESS).

Participar das reuniões de avaliação e outras quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.

Revisar, sempre que necessário e em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama, lista padronizada de materiais médico-hospitalares, medicamentos, materiais de escritório e impressos utilizados pelo serviço.

Assinar termo de permissão para o uso de bens móveis e imóveis necessários à viabilização do projeto – Ativo patrimonial.

Levantar materiais, equipamentos e serviços necessários para garantir processo de trabalho estabelecido.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Reorganizar o processo de trabalho e otimizar recursos.

Promover o atendimento humanizado em todos os setores, de acordo com a política de humanização do Ministério da Saúde.

Elaborar e avaliar rotinas e fluxos criados. Caso estes fluxos e rotinas tenham impacto em serviços externos, da rede assistencial ou não, devem ser submetidos à validação da Secretaria Municipal de Saúde.

Alimentar planilhas e fornecer informações administrativas ou assistenciais que venham a ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ASSISTENCIAIS

Realizar assistência médica eletiva, de urgência e emergência, assegurando o pronto atendimento em urgência/emergência, consultas, exames, procedimentos clínicos ambulatoriais e terapêuticos, reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.

Implantar acolhimento com classificação de risco na porta de entrada das unidades com Pronto Atendimento de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.

Programar, acompanhar e avaliar fluxos e rotinas estabelecidos para os serviços.

Desenvolver ações humanizadoras nos diversos campos da assistência ao usuário.

Elaborar e revisar normas, protocolos e rotinas assistenciais, submetendo-as à validação da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.

Oferecer treinamento para implantar as normas e rotinas assistenciais.

Atender os requisitos necessários para o credenciamento, habilitação e qualificação dos serviços objeto deste contrato realizar reuniões clínicas para aprimorar conhecimentos das equipes médicas e de enfermagem.

Normatizar as precauções padrão e rotinas de controle de infecção.

Propor e desenvolver treinamentos, capacitações e atualizações para a equipe técnico administrativa em parceria com a educação permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Realizar cotações (no mínimo três) com as empresas fornecedoras de alimentos, insumos, materiais médico-hospitalares, medicamentos e roupa; conforme preconizado na Lei n.º 8666/1993.

Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.

Coordenar e supervisionar atividades de distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias.

Coordenar e supervisionar atividades de higienização pessoal, de ambientes, equipamentos e utensílios, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

A CONTRATADA deve manter cadastro dos usuários e fichas de atendimento que possibilitem o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços.

Apresentar mensalmente relatórios gerenciais acerca dos serviços realizados e que contemplem os critérios de avaliação que devem ser encaminhados por ofício e meio eletrônico.

Nas Observações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de sessenta anos será assegurada a presença do acompanhante, em tempo integral.

Manter sempre atualizado o controle da ficha de atendimento médico dos pacientes e os arquivos médico, através de Prontuário Eletrônico do Paciente.

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços.

Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

Afixar relação atualizada diariamente, em local visível, da equipe médica e de enfermagem, em cada uma das unidades objeto deste edital.

Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato.

Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7 - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

§ 1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90.

A CONTRATADA responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando a Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama, exonerado do pagamento de eventual excesso.

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo, a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

8 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, a Administração poderá fazer supressões ou acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade a Lei 8666/93.

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

9. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

As metas de produção estão relacionadas no Anexo III.

É esperado, para o ano de 2017, um volume médio de atendimento conforme a tabela abaixo:

ATENDIMENTOS 2017

ESPECIALIDADES	Volume Médio
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM BRASIL	
CLINICO GERAL	751
GINECOLOGIA	455
PEDIATRIA	397
EX. PAPANICOLAU	107
HIPERDIA	261
NUTRICIONISTA	36
ODONTOLOGIA	464
PESAGEM	808
SERV. ENFERMAGEM	1.389
CONSULTA ENFERM.	297
TABAGISMO	90
TOTAL	5.056
AME	
CARDIOLOGISTA	118
DERMATOLOGIA	67
ENDÓCRINO	8
GASTRO	72
INFECTOLOGISTA	48



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

OFTALMOLOGIA	139
ORTOPEDIA	238
OTORRINO	69
PNEUMOLOGISTA	36
PSIQUIATRIA	95
UROLOGIA	92
VASCULAR	62
ASSIST. SOCIAL	72
NUTRICIONISTA	56
PSICOLOGIA	181
CURATIVO	280
SERV. ENFERMAGEM	637
CONSULTA ENFERM.	205
IMOBILIZAÇÃO	23
TOTAL	2.342

SERVIÇO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

PLANTONISTA	5.842
SAMU	25
CURATIVO	87
INALAÇÃO	386
SUTURA	23
IMOBILIZAÇÃO	25
RET. PONTOS	15
TOTAL	6.405

REABILITAÇÃO

FISIOTERAPIA	727
FONOAUDIOLOGA	73
T. OCUPACIONAL	71
ACUPUNTURA	25
TOTAL	886

SADT

ELETROCARDIOGRAMA	127
LABORATORIO	6.877
RX	1.000
USG	219



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

TOTAL	8.126
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOL.	180
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	337
TOTAL	497

10. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados; e outros que venham a ser determinados pela Secretaria de Saúde de Araçariçuama:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Relatório da totalidade de atividades assistenciais.
- Cronograma das reuniões regulares das comissões exigidas pelo Conselho Federal de Medicina.
- Cópia das atas, memórias e listas de presença das reuniões regulares das comissões exigidas pelo Conselho Federal de Medicina.
- Cópia dos relatórios e listas de presença das atividades de Educação Permanente.
- Cópia dos registros das unidades e responsáveis técnicos atualizados Conselhos de Classe.
- Controle de ponto de todos os funcionários, incluindo os de nível superior.



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ANEXO II - SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das partes, Orçamento Anual de Atividades, na modalidade abaixo discriminada:

1.1. A modalidade de atividade assistencial acima assinalada, refere-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2. O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2017 fica estimado em R\$ 8.160.500,00 (oito milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais)

2.1 Compõe-se da seguinte forma:

a) Custeio das despesas com o atendimento de urgências e emergência, Unidade básica de Saúde e ambulatório de Especialidades, abastecimento, distribuição e logística de medicamentos, materiais de enfermagem e insumos, nas unidades objeto deste contrato: estimado em R\$ **1.360.083,33** (Um milhão trezentos e sessenta mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

3. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

a) Custeio de Despesas, com valor mensal de R\$ **1.360.083,33** (Um milhão trezentos e sessenta mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais. Vinculado a avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho, Quadro mínimo e diretrizes do Contrato.

i) A avaliação referente ao Custeio de despesas será realizada no mês subsequente ao realizado, podendo gerar um repasse financeiro a menor que o especificado no item "a", dependendo do cumprimento do vinculado a avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho, Quadro mínimo e diretrizes do Contrato e alcance das metas e quadro mínimo estabelecidos, conforme constante no Anexo técnico.

ii) Havendo disponibilização de profissionais cedidos pela administração direta, os valores correspondentes aos mesmos serão deduzidos proporcionalmente ao montante estipulado no contrato, ocasionando ajuste nos valores devidos sem prejuízo da meta estabelecida.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

4. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no ANEXO TÉCNICO I - Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das partes, Orçamento Anual de Atividades, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelos equipamentos.

4.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nos sistemas informatizados oficiais do DATASUS (SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, SIH – Sistema de Informações Hospitalares, SISMAMA, ESUS, etc.) ou outros que vierem a substituí-los, e de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos, serão encaminhadas via meio físico e eletrônico online, definido pela CONTRATANTE, e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos.

6. A cada período de 03 (três) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento.

6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 36, da lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2012, e item X, Quarta diretriz, da Resolução 453, de 10/05/2012, do Conselho Nacional de Saúde, republicada no Diário Oficial da União de 17/07/2012. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, contendo todas as receitas e despesas detalhadas do período.

7. Nos meses de janeiro a Julho, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

8. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

9. A análise referida no item 05 (cinco) deste anexo não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se as condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL.

1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação consignados.
2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I - Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das partes, Orçamento Anual de Atividades, e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste anexo.
3. O não cumprimento do quadro mínimo de pessoal mencionado no item Quadro Operacional I - Recursos Humanos – Quadro Mínimo, implicará no desconto financeiro equivalente ao quantitativo não atendido.

Parame
tros
para
pagame
nto e
Avaliaç
ão de
desemp
enho
por
linha de
serviço

	Dimensões da Avaliação de desempenho do			



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

			contrato					
			Recursos humanos equipe mínima	Produção			Qualidade	
			Parâmetros de avaliação equipe mínima por unidade estabelecida em contato	Parâmetros de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidos para cada linha de serviços/unidade			Parâmetros de avaliação: matriz de indicadores de qualidade	
Modalidade de Atenção	Linhas de serviço	Representatividade sobre Custeio	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro mínimo do cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetros de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
Urgência, Emergência	Unidade de Pronto Atendimento	50%	Contratação de 100% das equipes Mínimas estabelecidas	Desconto do valor de pessoal e reflexos	85% da produção: tabela 2 do Anexo II	Desconto sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não	A depender do que consta no quadro explicativo da m	Desconto de acordo com o percentual atingido na matriz



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

				ponde ntes aos profiss ionais		cumprida, aplicada sobre 90% do valor global	atriz de indicado res constan tes ao anexo III	de indica dores de qualid ade
	Unidad e Básica de Saúde	25,0 %						
	Ambul atório de Especi alidade s	20,0 %						
	Diagnó stico por image m	4,0%						

TABELA 1 – Para Gerenciamento do Contrato de Gestão

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA / SERVIÇOS ELETIVOS DE DIAGNÓSTICOS		
ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR	
URGENCIA/ EMERGENCIA	A PARTIR DE 85% DO VOLUME CONTRATADO	100% DO PESO PERCENTUAL DAS ATIVIDADES
	ENTRE 70% E 84,99% DO VOLUME CONTRATADO	90% X PESO PERCENTUAL DAS ATIVIDADES X ORÇAMENTO (R\$)
	MENOS QUE 70% DO VOLUME CONTRATADO	70% X PESO PERCENTUAL DAS ATIVIDADES X ORÇAMENTO (R\$)



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

TABELA 2 – Metas de Produção mensal

ATENDIMENTOS PA	6.249
ATENDIMENTOS UBS	865
ATENDIMENTOS AME	2.263

TABELA 3 – Serviços Contratados

Quadro Operacional I – Recursos Humanos – Quadro Mínimo

Pronto Atendimento			
Cargo	Quantidade	Escala	Carga Horária
Recepcionista	2	12x36	12 h
Diretor	1	Seg a sex	44 h
Coordenador Administrativo	2	Seg a sex	44 h
Auxiliar Administrativo	4	Seg a sex	44 h
Auxiliar Almoxarife	1	Seg a sex	44 h
Enfermeiro Assistencial	3 por plantão diurno 2 por plantão noturno	12x36	12 h
RT de Enfermagem	1	Seg a sex	44 h
Técnico de Enfermagem	6 por plantão diurno 5 por plantão noturno	12x36	12 h
Auxiliar de Farmácia	5	12x36	12 h
Farmacêutico	1	Seg a sex	44 h
Técnico de Imobilização	1 por plantão	12x36	12 h
Supervisor de Radiologia	1	Seg a sex	44 h

Unidade Básica de Saúde - UBS			
Cargo	Quantidade	Escala	Carga Horária



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Recepcionista	3	Seg a Sex	44 h
Diretor	1	Seg a sex	44 h
Coordenador Administrativo	1	Seg a Sex	44 h
Auxiliar administrativo	2	Seg a sex	44 h
Enfermeiro Assistencial	3	Seg a Sex	44 h
RT de Enfermagem	1	Seg a sex	44 h
Técnico de Enfermagem	4	Seg a Sex	44 h
Dentista	2	Seg a Sex	44 h
Auxiliar de Saúde Bucal	2	Seg a Sex	44 h

Ambulatório de Especialidades – AME			
Cargo	Quantidade	Escala	Carga Horária
Recepcionista	2	Seg a sex	44 h
Diretor	1	Seg a sex	44 h
Coordenador Administrativo	1	Seg a Sex	44 h
Auxiliar administrativo	2	Seg a sex	44 h
Enfermeiro Assistencial	4	Seg a Sex	44 h
RT de Enfermagem	1	Seg a sex	44 h
Técnico de Enfermagem	4	Seg a Sex	44 h
Assistente Social	2	Seg a Sex	44 h
Psicólogo	3	Seg a Sex	44 h
Nutricionista	2	Seg a sex	44 h

Tabela 4 – Materiais, Insumos, Alimentação, Medicação, Rouparia.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Pronto Atendimento

Categoria	Frequência
Alimentação	Mensal
Materiais e Insumos	Mensal
Material de Higienização e Descartáveis	Mensal
Medicamentos	Mensal
Impressos	Mensal
Gases medicinais	Mensal
Energia Elétrica	Mensal
Telefonia	Mensal
Água	Mensal
Gás GLP	Mensal
Locação de Equipamentos Informática	Mensal
Locação de Equipamentos Hospitalares	Mensal
Manutenção de Equipamentos Hospitalares	Mensal
Manutenção de Equipamento Predial	Mensal
Manutenção Predial	Mensal
Prestação Serviço Controlador de Acesso	Mensal
Lavanderia	Mensal
Higienização e Limpeza	Mensal
Radiologia	Mensal
Motoboy	Mensal
Uniformes	Mensal
Mobiliário	Mensal

Unidade Básica de Saúde

Categoria	Frequência
Alimentação	Mensal
Materiais e Insumos	Mensal
Material de Higienização e Descartáveis	Mensal
Medicamentos	Mensal
Impressos	Mensal
Gases medicinais	Mensal
Energia Elétrica	Mensal
Telefonia	Mensal



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Água	Mensal
Gás GLP	Mensal
Locação de Equipamentos Informática	Mensal
Locação de Equipamentos Hospitalares	Mensal
Manutenção de Equipamentos Hospitalares	Mensal
Manutenção de Equipamentos Prediais	Mensal
Manutenção Predial	Mensal
Prestação Serviço Controlador de Acesso	Mensal
Lavanderia	Mensal
Higienização e Limpeza	Mensal
Motoboy	Mensal
Uniformes	Mensal
Mobiliário	Mensal

Ambulatório de Especialidades

Categoria	Frequência
Alimentação	Mensal
Materiais e Insumos	Mensal
Material de Higienização e Descartáveis	Mensal
Medicamentos	Mensal
Impressos	Mensal
Gases medicinais	Mensal
Energia Elétrica	Mensal
Telefonia	Mensal
Água	Mensal
Gás GLP	Mensal
Locação de Equipamentos Informática	Mensal
Locação de Equipamentos Hospitalares	Mensal
Manutenção de Equipamentos Hospitalares	Mensal
Manutenção de Equipamentos Prediais	Mensal
Manutenção Predial	Mensal
Prestação Serviço Controlador de Acesso	Mensal
Lavanderia	Mensal
Higienização e Limpeza	Mensal
Radiologia	Mensal



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Motoboy	Mensal
Vasectomia	Mensal
Uniformes	Mensal
Mobiliário	Mensal



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO III

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE												
Contrato de Gestão:												
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras			10			10			10			10
Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, data, assinaturas, anamnese, exame físico, transcrição de exames, hipótese diagnóstica, tratamento / planejamento terapêutico.			10			10			10			10
Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela SMS			5			5			5			5
Funcionamento Conselho Gestor			5			5			5			5
Atendimento do quadro mínimo do Plano de Trabalho			10			10			10			10
Inserção no sistema de regulação de vagas estadual e atualização adequada dos casos com necessidade de			10			10			10			10



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

transferência ou apoio diagnóstico externo												
Tempo-resposta para atendimento de solicitações e/ou questionamentos oriundos de instâncias policiais ou judiciais			5			5			5			5
Registros das unidades nos Conselhos de Classe			10			10			10			10
Atividade das Comissões requeridas pelos conselhos de classe			5			5			5			5
Participação em reuniões			10			10			10			10
Número de ouvidorias			10			10			10			10
Produção do ECG - 450 exames com laudo por mês			5			5			5			5
Produção de Mamografia - 350 exames com laudo por mês			5			5			5			5
SOMA	0	0	100	0	0	100	0	0	100	0	0	100

**Quadro
Explicativo
da Matriz
de
Indicadores
de**



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Qualidade

Contrato de

Gestão:

Indicador	Conteúdo	Periodicidade Da Verificação	Meta	Fonte de Verificação	Evidencia	Responsável Pela evidencia
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato, entregues até o 15º dia do mês subsequent e à exceção das atividades	Mensal	100% de pontualidade para 100% dos relatórios	Protocolo de recebimento dos relatórios na secretária municipal de saúde	Protocolo de recebimento preenchido	Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, data, assinatura, anamnese, exames, hipótese diagnóstica, tratamento, planejamento	Avaliação de amostra das fichas de atendimento e dos prontuários das unidades sob contrato de gestão	Trimestral	90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos	Amostra aleatória de fichas de Atendimento e /ou prontuários das unidades sob contrato de gestão em um dia do mês sorteado pela SMS	Relatório da avaliação emitido pela SMS	Secretaria Municipal de Saúde



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

terapeutico						
Execução do Plano de educação permanente aprovado pelo SMS	Nº de atividades realizadas no período /Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	Anual	100% de realização das atividades previstas	Relatório das atividades realizadas no período	Relatórios de atividades com lista de presença e avaliação com a contento da SMS	Organização Social e SMS
Atendimento do quadro mínimo do plano de trabalho		Mensal	100% de preenchimento das vagas do quadro mínimo	Avaliação do relatório do ponto eletrônico; folha de pagamento e comprovante de recolhimento dos encargos sociais	Relatório do Ponto eletrônico; folha de pagamento, comprovante de recolhimento dos encargos sociais com a contento da SMS	Organização social e SMS
Inserção no sistema de regulação de vaga estadual a atualização adequada dos casos com	Os Casos do Pronto Atendimento com perfil para o uso do sistema de regulação de vaga	Mensal	100% de adequação nas informações nas fichas inseridas e atualizações	Avaliação das fichas inseridas no sistema de regulação de vagas estadual (atualmente o CROSS)	Relatório das fichas inseridas no sistema de regulação de vagas estadual (atualmente	Secretaria Municipal da Saúde



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

necessidade de transferenci a ou apoio diagnóstico externo	estadual devem ser inseridos adequadamente no sistema e atualizados no minimo diariamente		minimamente diárias	no período analisado	o CROSS) com a conteúdo da SMS	
Tempo de resposta para atendimento de solicitações e /ou questionamentos oriundos de instancias policiaisou judiciais	Tempo entre a solicitação enviada pela secretaria de saúde ea resposta enviada pela organização social em dias	Mensal	Atendimentos em até 10 dias corridos	Protocolo de encaminhamento e recebimento registrados na secretaria de saúde		
Registro das unidades nos conselhos de classe	Manutenção dos registros das unidades objeto do contrato e dos respectivos Responsáveis técnicos das categorias profissionais	Anual	100% dos registros atualizados	Cópias dos certificados atualizados dos registros das unidades de responsabilidade técnica	Cópia dos certificados atualizados dos registros das unidades e responsáveis técnicos com a conteúdo	Organização social e SMS



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	s nos respectivos conselhos de classe					
Atividade das comissões requeridas pelos conselhos de classe	Manutenção das comissões requeridas pelos conselhos de classe ativa	Mensal	Manutenção de 100% das comissões requeridas pelos conselhos de classe ativa	Avaliação das atas, memorias e lista de presença das reuniões das comissões	Relatorio baseado na avaliação das atas, memórias e listas de presença das reuniões das comissões com a conteúdo	Secretaria Municipal da saúde
Participação em Reuniões	(Nº de reuniões realizadas no periodo com presença do representante de cada unidade convocada/ Nº Total de reuniões realizadas no periodo) x 100	Mensal	100% de participação nas participações nas reuniões convocadas pela SMS ou outras instancias oficiais	Avaliação das listas de presença das reuniões realizadas no período	Relatório baseado na avaliação das listas de presença das reuniões realizadas no periodo com o conteúdo	Secretaria Municipal da Saude
Numero de ouvidorias	Número global de ouvidorias negativas	Mensal	Redução de 30% no numero global de	Realatório do sisetma de ouvidoria da prefeitura	Realatório do sistema de ouvidoria	Secretaria Municipal de



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

	com procedenci a		ouvidorais em cada unidade no primeiro semestre e manutenção desse numero	Municipal de Araçariçuama	da prefeitura Municipal de Araçariçuama com a contento	saude
--	---------------------	--	---	---------------------------	--	-------

Indicadores de Qualidade

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores poderão ser introduzidos. O alcance de um determinado indicador, no decorrer de certo período, pode tornar este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o

Encaminhamento dessa avaliação serão efetuados mensalmente, independentemente do

Trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A Organização Social poderá e deverá monitorar outros indicadores essenciais à boa gestão dos equipamentos.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ANEXO IV

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

1. Introdução

Entende-se que a Proposta Técnica e Econômica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto do Edital, com base nas indicações e informes básicos constantes do ANEXO TÉCNICO I - Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das partes, Orçamento Anual de Atividades, deste Edital.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

A proposta apresentada deverá conter a descrição das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação das propostas técnica e econômica, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais referentes à implantação, manutenção e execução de ações de saúde, no P.S.J.J, cumprindo com as diretrizes e metas estabelecidas pelas instâncias gestoras do SUS, para o objeto previsto:

Apresentação do Programa de Trabalho

O Programa de Trabalho deverá apresentar:

- Identificação da Proponente, constando razão social, CNPJ, endereço físico e eletrônico, telefone, fax, nome do representante legal, cargo e função de acordo com o estatuto, data e assinatura;
- Descrição do Programa de Trabalho (proposta Técnica e Econômica) proposto pela OS;
- Detalhamento das quantidades de serviços, conforme definido no edital; Cronograma físico-financeiro, fluxo de desembolso, memória de cálculo e critérios compatíveis com o custo da realização dos produtos definidos no contrato;
- Compromisso da Organização Social de enviar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem utilizados na contratação e remuneração dos recursos humanos e na aquisição de bens e serviços.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Também deverá constar o seguinte:

2. TÍTULO

Programa de Trabalho - Propostas Técnica e Econômica para gerenciamento, operacionalização e execução participativa das ações e serviços de saúde para os equipamentos: Edital de Chamamento Público nº. 04/2017.

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Neste item, a Organização Social deverá descrever resumidamente (no máximo duas páginas) o histórico da entidade, incluindo sua criação, atividades e resultados alcançados.

4. CRITÉRIOS

4.1. MÉRITO INTRÍNSECO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL

4.1.1. DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

A Organização Social deverá apresentar os serviços propostos de acordo com o ANEXO I do edital. Este item poderá pontuar no máximo 10 (dez) pontos.

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
10 Pontos	05 Pontos	0 Ponto

4.1.2. DA QUALIDADE ASSISTENCIAL

Neste item a Organização Social deverá descrever detalhadamente uma proposta das ações voltadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes. Neste item, avaliar-se-á o detalhamento das características e estratégias de implementação das principais ações voltadas para a apuração de indicadores.

Deverão ser apresentados mecanismos e instrumentos para garantia da qualidade assistencial de acordo com o ANEXO I. Este item poderá pontuar no máximo 10 (dez) pontos

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
10 Pontos	05 Pontos	0 Ponto



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

4.1.3. DA QUALIDADE DE GESTÃO

Neste item a Organização Social deverá descrever detalhadamente uma proposta de implementação das comissões, da gestão de pessoas, gestão de materiais, gestão de informação, dos processos de qualidade e de relações institucionais. Deverão ser apresentados mecanismos e instrumentos para garantia da qualidade de gestão de acordo com o ANEXO I. Este item poderá pontuar no máximo 5 (cinco) pontos.

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
05 Pontos	2,5 Pontos	0 Ponto

4.2. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Organização Social deverá discorrer e apresentar documentos comprobatórios próprios, em papel timbrado e assinado por responsável técnico do emissor, da gestão de unidades referente à:

- Experiência em gestão de serviços de saúde
- Experiência em gestão específica em serviços de urgência/emergência (Pronto Atendimento)
- Neste critério serão avaliados os itens acima, sempre pontuados levando-se em consideração os aspectos:
 - Tempo de atividade;
 - Número de serviços de saúde.
- Será avaliada a descrição de sua experiência em gestão de serviços de saúde pública ou privada, observando, entre outros, os seguintes aspectos:
 - Tipo de serviço, segundo sua natureza e complexidade;
 - População alvo;
 - Escala do atendimento;
 - Tempo de atuação.

Obs. Não serão aceitos os atestados que desrespeitem as orientações apontadas acima. Será avaliada a experiência em gestão de serviços de saúde, observando-se os seguintes aspectos: Tipo de Serviço; Natureza e Complexidade do serviço; Localização; Escala de atendimento; Tempo de atuação. Este item poderá pontuar no máximo 05 (cinco) pontos, na forma do ANEXO VI.

Pontuação Máxima	Pontuação Parcial	Nenhuma Pontuação
------------------	-------------------	-------------------



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

(Integral)	(Incompleta)	(Não Conforme)
05 Pontos	2,5 Pontos	0 Ponto

4.3. ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS, CRONOGRAMAS E RESULTADOS ESTIMADOS.

A Organização Social deverá demonstrar a partir de uma Planilha de Estimativa de Custos Mensais o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta. Deverá contemplar 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato de Gestão, independentemente deste coincidir com calendário fiscal. Além disso, deverá apresentar uma Planilha de Estimativa de Custos Mensais, detalhando o volume de recursos financeiros destinados à execução do Contrato de Gestão.

4.3.1. DOS CUSTOS X PRODUÇÃO

Deverão ser apresentadas planilhas de custo para garantir as metas de produção contidas neste edital. Perderão 05 pontos as Propostas Econômicas que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas. Será desclassificada a Proposta Econômica que apresentar preço acima do valor de custeio anual teto, apresentado neste edital. Este item poderá pontuar no máximo 10 (dez) pontos.

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
10 Pontos	05 Pontos	0 Ponto

4.3.2. DA PRODUÇÃO – COMPOSIÇÃO DA LINHA DE CONTRATAÇÃO

Deverão ser apresentadas as metas de produção de acordo com os quantitativos apresentados neste edital. Este item poderá pontuar no máximo 10 (dez) pontos.

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
10 Pontos	05 Pontos	0 Ponto

4.3.3. DO RH PROPOSTO

Deverá ser apresentado quadro de RH contendo a composição dos Encargos Sociais e dos Impostos/Taxas/Contribuições e respectivas bases de cálculo. Este item poderá pontuar no máximo 10 (dez) pontos, na forma do ANEXO VI.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
10 Pontos	05 Pontos	0 Ponto

4.3.3.1. PESO DOS CUSTOS DE RH

Deverá ser apresentado quadro de RH contendo a composição dos Encargos Sociais e dos Impostos/Taxas/Contribuições e respectivas bases de cálculo. Este item poderá pontuar no máximo 05 (cinco) pontos, no tocante à custos, na forma do ANEXO VI.

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
05 Pontos	2,5 Pontos	0 Ponto

4.4. AJUSTAMENTO DAS PROPOSTAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Organização Social deverá detalhar neste item da Proposta Técnica o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades a serem desempenhadas que estarão sob seu gerenciamento direto, garantida a assistência universal e gratuita à população. Será considerado como critério de pontuação a existência de protocolos gerenciais e assistenciais, regimentos dos serviços e quaisquer outras ferramentas que demonstrem padronizações e controles que permitam avaliar a sua expertise.

A Organização Social deverá apresentar na forma de planilhas a quantidade estimada mensal e anual de atividades propostas, bem como os custos diretos e indiretos. Além disso, será avaliado o seguinte:

- a) Organização Proposta, detalhamento das diferentes atividades assistenciais, organização funcional e operacional;
- b) Quantidade de Atividades Propostas;
- c) Metodologia de trabalho

– Deverá apresentar a descrição do modo como a proponente fará a gestão dos serviços a serem realizados e a articulação com a rede de serviços.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

– Deverá apresentar a descrição do modo como atenderá as exigências contidas, nos anexos referentes ao objeto do Edital e Metas de Produção. A proponente deve apresentar o quadro de pessoal com a quantificação.

d) Ações a serem desenvolvidas visando concretizar os objetivos estabelecidos pela proponente. (Uma ação deve demonstrar o procedimento que será adotado para executar os objetivos do projeto, tendo em vista maximizar a eficiência na realização dos mesmos).

1. Ações para a gestão de gerência;

2. Ações para a gestão de pessoas;

3. Ações para a articulação com a rede de serviços.

4. Ações para gestão de materiais.

5. Ações para gestão de equipamentos.

6. Ações para gestão de serviços.

e) Plano de trabalho – demonstrar no plano de trabalho a melhoria da eficiência e

Qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução propostos;

f) Mecanismo de controle interno, tendo em vista a realização da proposta de trabalho e o alcance das metas estabelecidas no edital de seleção.

Este item poderá pontuar no máximo 35 (trinta e cinco) pontos, na forma do ANEXO VI.

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
15 Pontos	7,5 Pontos	0 Ponto

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
15 Pontos	7,5 Pontos	0 Ponto

Pontuação Máxima (Integral)	Pontuação Parcial (Incompleta)	Nenhuma Pontuação (Não Conforme)
15 Pontos	7,5 Pontos	0 Ponto



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

05 Pontos	2,5 Pontos	0 Ponto
-----------	------------	---------

5. CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Neste critério serão avaliados dois itens:

- Descrição e Análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde nas Unidades Socorristas, neste item de avaliação será considerado o conhecimento da proponente sobre os problemas mais prevalentes em questão da demanda por serviços públicos de pronto atendimento em saúde da população.
- Na avaliação será considerada a priorização dada na elaboração da Proposta Técnica e Econômica, quanto aos problemas e demandas prevalentes da população.

6. PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, contendo: o valor anual global, valor das parcelas mensais e os valores que constam nos anexos: Planilha de Custos/Despesas mensais, Composição dos Encargos Sociais e dos Impostos/Taxas/Contribuições e respectivas bases de cálculo.

A Organização Social deverá apresentar relação de profissionais, carga horária e remuneração, considerando as informações do Anexo Técnico.

Caberá à Comissão Especial de Seleção, a seu juízo, desqualificar o proponente que apresentar proposta de eficiência financeira traduzida por descontos sobre o valor de custeio anual - teto a ser disponibilizado para o exercício, que coloque em risco a exequibilidade da Proposta Técnica.

7. DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados em envelope separado os documentos de regularidade jurídica, econômico financeira, de experiência técnica.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ANEXO V MINUTA CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº (...) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA E A (...), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município da Araçariçuama, com sede na Rua (...) nº (...), (...),XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-SP, neste ato representada por LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita Municipal, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº (...), inscrita no CPF/MF sob o nº (...), doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a (...), organização social de saúde qualificada no âmbito municipal, nos autos do Processo Administrativo nº (...), inscrita no CNPJ/MF nº (...), com endereço na (...), na cidade de (...), Estado de (...), CEP: (...), com estatuto arquivado no (...) Oficial de Registro e Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº (...) neste ato representada por (...), titular da Cédula de Identidade RG sob o nº (...), inscrito no CPF/MF sob o nº (...), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 526/2010, combinada com as Leis Federais nº 8.080, de 12 de setembro de 1990; 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e 9.637 de 15 de maio de 1998, e demais correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS e condições fixadas no Edital e seus Anexos, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente à prestação de serviços de (OBJETO DO CONTRATO), ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a prestação de serviços de (OBJETO DO CONTRATO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O local de prestação dos serviços descritos neste contrato e no ANEXO TÉCNICO (ANEXO I), poderá ser alterado em caso de necessidade e a critério da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, sem nenhum ônus tanto para a CONTRATADA quanto para a CONTRATANTE.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA, além das obrigações constantes do Plano descrito no Anexo Técnico (ANEXO I), e especificações técnicas que constituem os anexos e integram o presente contrato e daquelas estabelecidas na legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, é responsável pelas seguintes obrigações:

- a) Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- b) Prestar assistência integral, assim entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existente no Município de Araçariçuama.
- c) Prestar aos usuários do equipamento público de saúde os serviços especificados no presente instrumento e no Edital e proposta aprovada, nos termos da legislação vigente, de acordo com os princípios veiculados na legislação;
- d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- e) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- f) Respeitar a decisão do paciente em consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- h) Guardar e administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso até sua devida restituição ao Poder Público Municipal;
- h.1) A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio municipal;



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

h.2). Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições de uso;

h.3). Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar à Secretaria Municipal da Saúde a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

h.4) Nas aquisições de equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes com recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO devem ser observados os termos relacionados no regulamento de compras, inclusive em relação à média de preço de mercado.

i) Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

i.1). Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

i.2). Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

i.3). Responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA;

i.4). A CONTRATADA não poderá utilizar recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO, para o pagamento de salários de profissionais que tenham acúmulo de cargos ou funções na unidade de Saúde.

j) Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada de saúde, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de seus dirigentes e empregados;

k) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e/ou prejuízos que a qualquer título causar ao órgão ou



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

entidade e/ou a terceiros e/ou a pacientes, em decorrência da execução dos serviços contratados;

l) Responsabilizar-se pela aquisição de todo o material médico e dos medicamentos, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços conforme Plano Técnico (Anexo I), observando os termos relacionados no regulamento de compras, inclusive em relação à média de preço de mercado.

m) Desenvolver e executar plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade de saúde, abrangendo tanto a manutenção predial (pintura, limpeza, portas, janelas, rede elétrica, rede hidráulica, rede de informática e sistemas de combate a incêndios (hidrantes, extintores, alarmes e etc.) e de segurança (câmeras, alarmes etc.) bem como equipamentos da respectiva unidade (equipamentos médicos hospitalares em geral, rede de gás medicinal, gerador, condicionador de ar e etc.)

n) Prestar contas;

o) Permitir e contribuir para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, pelo Município, bem como por órgãos externos;

p) Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

q) No caso do item anterior, a entidade deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no equipamento de saúde cujo uso lhe fora permitido.

r) manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação que deu origem ao presente instrumento (Art. 55, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- a) Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do objeto deste Contrato, conforme previsto neste contrato e seus anexos;
- b) Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, de acordo com as suas cláusulas e Anexos;
- c) Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, se for o caso, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto;
- d) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração dos correspondentes termos de permissão de uso, sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;
- e) Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;
- f) Promover, mediante autorização municipal observada o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Saúde, com observância do artigo 14 da Lei Federal nº 9.637/98;
- g) Analisar anualmente a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
- h) Designar equipe para gestão do presente contrato, inclusive nas competências relativas à elaboração dos instrumentos para o monitoramento, avaliação e acompanhamento, competindo-lhe ainda:
- h.1) o acompanhamento e a análise das prestações de contas;
- h.2) a execução do sistema de pagamento, realizando pedidos de reserva/empenho/liquidação;
- h.3) fazer cumprir as deliberações emanadas da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão; e,



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

h.4) demais questões administrativas correlatas aos trâmites do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

4.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO será fiscalizado por equipe designada pela Secretaria da Saúde e avaliado periodicamente por Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato:

a). A CONTRATADA deverá apresentar QUADRIMESTRALMENTE, à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, até o último dia útil do mês subsequente ao final do quadrimestre, documentos comprobatórios e relatório de desempenho das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas e das ações apontadas no Plano Técnico (ANEXO I).

b). A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato procederá à verificação do desenvolvimento das atividades no quadrimestre, bem como, do retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

c). A verificação relativa ao cumprimento das diretrizes e metas fixadas para a CONTRATADA levará em conta os indicadores de desempenho estabelecidos no Plano Técnico (Anexo I) e demais anexos que integram o contrato, em confronto com as metas pactuadas e economicidade percebida no desenvolvimento das respectivas atividades.

d). Os relatórios deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde/Equipe de Fiscalização e à CONTRATADA.

e). Findo o prazo da apresentação dos documentos citados nesta cláusula, será suspenso os repasses financeiros de quaisquer faturas que lhe forem devidas até o cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Plano Técnico (Anexo I), a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global estimada de R\$ (...), conforme abaixo especificado:

Valor Mensal Estimado R\$ (...) - Valor Global Anual Estimado R\$ (...).

- Previsão de Dotação Orçamentária:
- **Unidade Básica de Saúde – UBS “José Bechara”**
 - DR 01.310.00 e 05.300.30
- **Ambulatório Municipal de Especialidades – AME “Oswaldo de Deus Correia”**
 - DR 31.310.00 e 05.300.50
- **Pronto Atendimento Municipal**
 - DR 31.310.00 e 05.300.50
- **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**
 - DR 31.310.00 e 05.300.50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

I. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

PARÁGRAFO QUARTO - O valor de transferência será reavaliado, no mínimo, anualmente e sempre que realizada alteração no Programa de Trabalho para revisão de quantitativos ou inclusão de medidas de interesse da Secretaria da Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO são exclusivos para custear ações e atividades realizadas nas unidades de saúde objeto deste contrato, bem como despesas de investimentos exclusivos para esta unidade de saúde, não podendo, em hipótese alguma, serem utilizados para outros fins como custeio de despesas da sede da entidade, deslocamentos entre a sede da entidade e a unidade de saúde, ou despesas pessoais de seus dirigentes e empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O primeiro pagamento será realizado após 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, as demais parcelas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O prazo máximo para a prestação de contas, pela CONTRATADA, dos recursos recebidos será mês a mês, após o repasse do recurso, e até o último dia útil do exercício seguinte à transferência global.

8.1.1. A prestação de contas poderá ser antecipada, se assim recomendar o interesse público.

8.1.2. Os documentos que integram a prestação de contas do contrato deverão observar as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se inclui a exigência de que do corpo dos documentos originais das despesas conste o número do contrato de gestão e do órgão público contratante a que se referem, bem como a vedação à redistribuição dos recursos.

8.2. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento, examinará as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitirá parecer conclusivo, nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2.1. No caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, a organização social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogável por igual período, se necessário, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

8.2.2. O Poder Público poderá suspender, por iniciativa própria, novos repasses, quando decorrido o prazo estabelecido no item 8.2.1, sem a devida regularização, exigindo da organização social, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como seus anexos, deverão ser anualmente revisados, podendo ser alterados, total ou parcialmente, mediante prévia justificativa escrita, que conterà necessariamente declaração de interesse de ambas as partes e autorização da autoridade máxima do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração total ou parcial do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como dos anexos que o integram deverá ser submetida à autorização da CONTRATANTE, após parecer fundamentado da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os anexos que compõem este CONTRATO DE GESTÃO poderão ser alterados em interregno inferior a 01 (um) ano, a fim de contemplar novas diretrizes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O local de prestação dos serviços descritos neste contrato e no Plano Técnico (Anexo I), poderá ser alterado em caso de necessidade e a critério da Prefeitura Municipal de Araçariçuama sem nenhum ônus tanto para a CONTRATADA quanto para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - RESCISÃO ADMINISTRATIVA: Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, fica garantido à CONTRATANTE, no caso da rescisão ser motivada conforme os casos elencados nos incisos I à XII e XVII do Art. 78 e Art. 55, VIII e IV da Lei Federal nº 8.666/93, cujo direito o CONTRATADO reconhece expressamente:

a) A assunção imediata dos serviços objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

b) A ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade, na forma do inciso V do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) A execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

e) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

PARÁGRAFO 1º. A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade aos serviços objeto do contrato por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO 2º. Na hipótese da alínea “b” desta cláusula, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO 3º. A rescisão de que trata a alínea “d” permite à CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista na alínea “a” desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação da permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a CONTRATANTE arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, devendo, nesse mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

a) Advertência; b) Multa; b.1) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início dos serviços, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual; b.2) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da prestação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano; b.3) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global contratado no caso de inexecução total da prestação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos; b.4) Multa de 5% (cinco por cento) por desatendimento aos indicadores de qualidade, avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do contrato, incidente sobre o valor mensal; b.5) Multa de 5% (cinco por cento) por desatendimento as obrigações da CONTRATADA, conforme Cláusula Segunda sobre o valor mensal, por mês da ocorrência. b.6) As Multas serão calculadas sobre o montante inadimplido no valor pactuado. c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia e interpor recurso.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - É expressamente vedada a cobrança por serviços médicos ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

12.2 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

12.3 - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada pelo Secretário da Saúde e à Prefeita do Município, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

12.5 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a) Vigora o princípio da vinculação deste contrato às condições estabelecidas no Edital do chamamento público e à proposta selecionada da Contratada qualificada do certame, a teor das disposições do inciso XI do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO será publicado extrato do contrato na imprensa oficial, conforme determina o Art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Prefeita Municipal

IRIANA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

Testemunhas:

1.

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

2.

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VI

PLANILHA DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO - ROTEIRO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS

CRITÉRIOS CONSTANTES DO EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAIS
1. MÉRITO INTRÍNSECO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL	25	1.1 Serviços Propostos	10		
		1.2 Qualidade Assistencial	10		
		1.3 Qualidade de Gestão	5		
2. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	5	2.1 Gestão de Serviços de Saúde	2		
		2.2 Gestão de Serviços de Urgência e Emergência	3		
3. ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS, CRONOGRAMAS E RESULTADOS ESTIMADOS	35	3.1 Custos X Produção	10		
		3.2 Produção - Composição da Linha de Contratação	10		
		3.3 RH Proposto	10		
		3.4 Peso dos Custos de RH	5		
4. AJUSTAMENTO DAS PROPOSTAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO PODER PÚBLICO	35	4.1 Relações Institucionais	5		
		4.2 Gestão de Pessoas	15		
		4.3 Processos de Qualidade	15		

Avaliação da proposta apresentada pela:

Nome da Instituição Avaliada:

Total:

Comissão Julgadora	
Nome	Setor
	Assinatura

Data e local do julgamento:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VII TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal da Araçariguama e a (o) (...), visando a utilização dos bens móveis e equipamentos alocados no (Todos os equipamentos que irão entra) GESTÃO DA REDE ASSISTENCIAL, na unidade do Pronto Atendimento Municipal, gerenciados através de Contrato de Gestão anteriormente firmado.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araçariguama, com sede nesta cidade à , neste ato representada pela Prefeita Municipal, (...), brasileira, titular da Cédula de Identidade RG sob o n.º, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado de (...), inscrita no CPF/MF sob o n.º (...), doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado a (...), com CNPJ/MF (...), com endereço (...) e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº (...) do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de (...), neste ato representada pelo Sr. (...), inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº. (...) SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. (...), doravante denominada PERMISSONÁRIA, considerando a autorização expressa da Superintendente de Saúde, através do processo nº (...), e tendo em vista o que dispõe o Contrato de Gestão celebrado em (...), Processo (...), para gerenciar (descrever TODOS OS EQUIPAMENTOS) GESTÃO DA REDE ASSISTENCIAL, nas unidades do Pronto Atendimento Municipal, localizado no município de Araçariguama , de propriedade da PERMITENTE e, por este, completamente equipado para o seu regular funcionamento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares, tudo mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Permissão de Uso dos bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO TÉCNICO I - Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das partes, Orçamento Anual de Atividades, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços da Rede Assistencial desenvolvidas nos equipamentos (descrever todos) GESTÃO DA REDE ASSISTENCIAL, nas unidades descritas no edital de Licitação, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Permissão de Uso de que trata este Termo no que se refere à utilização dos bens, será a título gratuito, ficando a cargo da PERMISSONÁRIA todas as despesas



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

referentes à manutenção, insumos e eventual apólice de seguro dos bens e equipamentos relacionados no ANEXO TÉCNICO I - Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das partes, Orçamento Anual de Atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVERSÃO

A PERMISSIONÁRIA se compromete a reverter à PERMITENTE os bens que lhe estão sendo cedidos nos termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, a partir da data da rescisão do Contrato de Gestão, qualquer que tenha sido o motivo para tal ocorrência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reversão dos bens de que trata esta Cláusula será formalizada mediante TERMO DE RECEBIMENTO, depois de realizada a devida conferência e inspeção dos bens, para verificação de seu estado de conservação, pela PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS

Os bens móveis permitidos para uso através deste Termo poderão ser devolvidos à PERMITENTE e/ou substituídos por outros de igual ou maior valor, mediante requerimento de autorização prévia dirigido à PERMITENTE, o qual será analisado, condicionado a que os novos bens adquiridos integrem o patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONSERVAÇÃO DOS BENS E SEU USO

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação os bens cedidos e usá-los exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação dos bens, inclusive aquelas decorrentes de eventual acidente causado a terceiros, correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, como também as de recuperação dos mesmos por danos que porventura venham a ocorrer na vigência deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado à PERMISSIONÁRIA fazer qualquer alteração estrutural nos bens cedidos sem a prévia e expressa autorização da PERMITENTE, sob pena de ser obrigada a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na eventualidade da necessidade de recolhimento e de baixa patrimonial do bem cedido, a PERMISSIONÁRIA deve comunicar o fato à PERMITENTE, a qual procederá à análise da possibilidade de recuperação do mesmo, conforme estabelecido no



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Parágrafo Primeiro desta cláusula. Definida a baixa patrimonial, a mesma será providenciada pela PERMITENTE, mediante celebração de Termo de Aditamento ao presente Termo.

PARÁGRAFO QUARTO: É de inteira e total responsabilidade da PERMISSONÁRIA a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda de qualquer bem cedido por este Termo, a qual deve ser realizada num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da constatação do fato.

PARÁGRAFO QUINTO: Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do bem, conforme o disposto no parágrafo anterior, seja ou não indicado nominalmente o responsável, cabe à PERMISSONÁRIA a reposição do bem à PERMITENTE, por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento das apurações descritas no parágrafo quarto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS NOVAS AQUISIÇÕES: Ocorrendo novas aquisições de bens destinados aos (todos os equipamentos) GESTÃO DA REDE ASSISTENCIAL, na unidade do Pronto Atendimento Municipal pela PERMISSONÁRIA, sejam estes efetuados pela PERMITENTE ou pela PERMISSONÁRIA, com recursos oriundos dos repasses financeiros efetuados como disposto no Contrato de Gestão, os mesmos serão patrimonializados e integrarão o patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama, sendo seu uso cedido mediante celebração de Termo de Aditamento ao presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência coincidente com a vigência do Contrato de Gestão nº (...), celebrado em (...), ao qual está vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, prazo durante o qual deverão ser restituídos os bens constantes do ANEXO TÉCNICO I - Dados para elaboração do Plano Operacional, Responsabilidades das partes, Orçamento Anual de Atividades, observado o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PERMISSONÁRIA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a Secretaria Municipal de Saúde de Araçariçuama, propor a devolução de bens ao



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

Poder Público, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A revogação, independente da iniciativa, não exonera a PERMISSONÁRIA das obrigações assumidas, em especial com relação aos procedimentos e prazos previstos nos parágrafos quarto e quinto da Cláusula Quarta deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Comarca de São Roque, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo, os casos omissos, serem resolvidos por comum acordo pelos signatários.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araçariçuama, __ de ____ de 2017.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VIII PARÂMETROS PARA ANÁLISE DE BALANÇO

ANÁLISE ECONÔMICO -FINANCEIRA

A situação das entidades concorrentes será auferida por meio dos índices de: Liquidez Corrente – LC, Solvência Geral – SG e Liquidez Geral – LG

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE

—————
PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL = ATIVO TOTAL

—————
PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL=ATIVO CIRCULANTE (+)REALIZÁVEL A LONGO
PRAZO

—————
PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO
CIRCULANTE

Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente – índice maior ou igual a 1,00

Solvência geral- índice maior ou igual a 1,00

Liquidez geral- índice maior ou igual a 1,00



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (...)/2017.

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, RG _____, CPF _____ declara para os fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n 8.666/93, acrescido da Lei Federal 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Araçariçuama, __ de ____ de 2017.

_____ (nome, carimbo e assinatura do representante legal pela Pessoa Jurídica)



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA(O):
CONTRATO Nº..... /
OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Araçariçuama, __ de ____ de 2017.

CONTRATANTE:
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____

CONTRATADA
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura: _____